

## **LEI nº 1.936/2.001**

Autoriza a concessão de uso do Teatro Municipal e dá outras providências.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão de uso por particular do Teatro Municipal Matilde Isabel de Almeida Paiva, localizado à Rua Geraldo Pinto Ribeiro, snº, para fins de implantação de Teatro e Cinema Municipal, além da realização de eventos culturais tais como, teatro, cinema, show, festivais, eventos administrativos tais como simpósios, seminários, palestras, bem como, outros eventos e promoções de utilidade pública e de interesse do Município.

Art. 2º – A concessão de uso a que se refere o artigo anterior, será precedida de licitação na modalidade concorrência pública, onde deverá estar especificado as cláusulas e condições que regerão a referida concessão que poderá ser concedida por até 10 (dez) anos.

Art. 3º - Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a expedição de normas regulamentares e complementares para o fiel cumprimento das disposições contidas nesta Lei e respectiva regulamentação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 06 de março de 2.001.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**  
**Prefeito do Município de Ouro Fino/MG**